

Lei n.º 357/88

Autoriza o Prefeito Municipal, a abrir créditos Suplementares usando o excesso de arrecadação do exercício de 1988, e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, deuta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por crédito, Crédito Suplementar usando o excesso de arrecadação do exercício de 1988, prevista no valor de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais).

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino  
08 de Setembro de 1988.

O Prefeito. 